



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 98012-6623
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

P A R E C E R

O Projeto de Resolução nº 01/2026, de autoria da Mesa Diretora, altera a redação do § 2º do artigo 2º e acrescenta os §§ 6º e 7º ao artigo 2º da Resolução n.º 216, de 30 de abril de 2019, que dispõe sobre o regime de concessão de diárias aos Vereadores do Montenegro providências.

A Exposição de Motivos destaca que as alterações propostas visam adequar a normativa interna que disciplina o regime de concessão de diárias aos Vereadores desta Casa Legislativa aos processos administrativos eletrônicos de solicitação, prestação de contas e pagamento das mesmas que foram ultimamente implementados. Esclarece que, no ano de 2025, foram feitas diversas solicitações de diárias sem pernoite para dentro da região metropolitana de Porto Alegre, sendo que, cada uma dessas solicitações, segundo as disposições da Resolução nº 216/2019, exigia que fossem realizadas com no mínimo dois dias úteis de antecedência ao evento para a análise da viabilidade de sua concessão ao solicitante. Contudo, muitas vezes, tal prazo colocava obstáculos de ordem administrativa à solicitação quando a informação sobre determinado evento era recebida a poucos dias de sua realização, ou o caráter de urgência da situação, ou mesmo a oportunidade de reunião com alguma autoridade estadual, por exemplo. Destaca que tal previsão normativa, constante da Resolução nº 216/2019, foi instituída quando os processos ainda eram abertos de maneira física, ou seja, antes da introdução dos procedimentos eletrônicos. Dessa forma, a nova redação procura adaptar as regras de análise e concessão de pedidos aos procedimentos mais ágeis e eficientes trazidos pelas ferramentas desenvolvidas pela tecnologia da informação.

Explica que, nos casos de diárias sem pernoite, dentro da região metropolitana, ficará dispensada ao requerente o encaminhamento de solicitação prévia, cabendo ao mesmo, unicamente, a apresentação de prestação de contas, nos prazos e nos termos da Resolução. Uma vez aceita a prestação de contas, o processo será encaminhado ao Departamento Pessoal e à contabilidade da Câmara para o cálculo das diárias e seu posterior pagamento.

Por fim, informa que a presente alteração não trará nenhum gasto suplementar para os cofres deste Poder Legislativo ou incorrerá em majoração dos valores atualmente pagos em diárias aos vereadores que se ausentam do Município, em função do mandato, representação da Câmara, ou para participação em cursos, congressos, seminários e outros eventos de interesse público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 98012-6623
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

A CGP apresentou emenda modificativa ao artigo 2º do presente Projeto de Resolução, suprimindo a expressão "dentro da Região Metropolitana de Porto Alegre" do § 6º do artigo 2º da Resolução n.º 216, de 30 de abril de 2019.

Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Resolução está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação, com a referida emenda.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 18 de fevereiro de 2026.

Ver.^a Ana Paula Machado – Podemos
Presidente

Ver.^a Josi Paz – 1ª Secretária
PP/Progressistas

Ver. Percival de Oliveira
Republicanos

Ver. Tiago Maratá
MDB

Ver.^a Clau Eberhardt
PDT



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO**

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (F16932E7B939E36B) no site:
<https://citta.click/F16932E7B939E36B>

PARECER		Autenticação
Protocolo 000193 de 19/02/2026 13:51:39		 F16932E7B939E36B
Documento 000010 / 2026	Processo -	



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: TIAGO SCHLINGVEIN
CPF: 014***.***50
Assinado em: 19/02/2026 13:49:37
Local: IP: 201.159.54.186



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: PERCIVAL DE OLIVEIRA
CPF: 231***.***15
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 19/02/2026 11:41:06
Local: IP: 201.159.54.186



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: MARISTELA JOSIANE PAZ
CPF: 968***.***15
Assinado em: 19/02/2026 10:38:36
Local: IP: 201.159.54.186



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: ANA PAULA MACHADO
CPF: 970***.***00
Assinado em: 19/02/2026 11:37:04
Local: IP: 201.159.54.186



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: CLAUDETE D'ÁVILA EBERHARDT
CPF: 005***.***83
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 19/02/2026 10:55:29
Local: IP: 201.76.113.110 Geolocalização: -29.673661, -51.454291

Hash do documento (SHA-256): 05e5dfb1ec2a9a410c2859d9d727275786cf912a5ad2f4ec22109d5a0f3f5a2d

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.